



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.394/2011, de 30 de Dezembro de 2011.

## “AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Volta Grande, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

### I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

03.101.01.01.031.0001.1003 – Aquisição de Equipamentos Móveis e Utensílios	
4.4.9.052 – Equipamentos e Material Permanente	20,00
04.101.01.01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Mesa da Câmara	
3.1.90.011.05 Subsídios a Vereadores	20.491,22
05.101.01.01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Mesa da Câmara	
3.3.90.030 – Material de Consumo	7,40
06.101.01.01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Mesa da Câmara	
3.3.90.033 – Passagens e Despesas com Locomoção	38,90
09.101.01.01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Mesa da Câmara	
3.3.9.093 – Indenizações e Restituições	1,74
10.101.01.01.031.0001.2002 – Manutenção Atividades da Câmara	
3.1.9.011.06 – Vencimentos e Vantagens	3.383,42
11.101.01.01.031.0001.2002 – Manutenção Atividades da Câmara	
3.1.9.013 – Obrigações Patronais	0,65
12.101.01.01.031.0001.2002 – Manutenção Atividades da Câmara	
3.3.9.030 – Material de Consumo	327,40
14.101.01.01.031.0001.2002 – Manutenção Atividades da Câmara	
3.3.9.036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	6,62
15.101.01.01.031.0001.2002 – Manutenção Atividades da Câmara	
3.3.9.036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,56
23.101.01.01.031.0001.2006 – Manutenção das Atividades do C.P.D	
3.3.90.036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	11,00
<b>Total</b>	<b>24.288,91</b>

### II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 – Atenção Básica



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

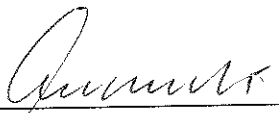
## *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

10.301.009.2.0028 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	24.288,91
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>24.288,91</b>

**ARTIGO 2º** – A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto do Executivo Municipal.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2011.

VOLTA GRANDE, 30 de Dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Ari Pereira Campanati**  
**Prefeito Municipal**